



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PUBLICAÇÃO	
Jornal:	<i>Tribuna</i>
Local:	<i>São Fidélis</i>
Página:	<i>04</i> Nº: <i>354</i> , Ano: <i>LIII</i>
Edição de	<i>15/07/2010</i>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2010.

=CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO FIDÉLIS=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA, E O SEU PRESIDENTE
PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os vencimentos, proventos e gratificações dos servidores públicos do Poder Legislativo de São Fidélis, efetivos, excetos Comissionados são reajustados em 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento), a partir de 1º de Junho de 2010, em consonância com a lei Municipal nº 1.248 de 22 de Junho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2010, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ.


Marcos Antônio de Magalhães Gonçalves
Presidente